



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 952/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº. 894, de 27 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Itinga, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 894, de 27 de outubro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Itinga, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexados a esta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 21 de dezembro de 2022.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal